



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.854, DE 04 DE ABRIL DE 2.005.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS
Número: 1299 Data: 2.04.05
Horário: 14:00
Responsável

Dispõe sobre a nomeação do
Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado através da Lei nº 3.486, de 02 de Maio de 1.996, como Representantes do Poder Público, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

1) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Jacira de Paiva Gava
Suplente: Gláucia Toni Meira
Titular: Andréia de Paula Guiotti
Suplente: Maria de Lourdes Felipe de Pádua

2) Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Rodrigo Silva Fracasso
Suplente: Daniela Cristina Bertholino

3) Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Dulce de Andrade Araújo
Suplente: Amélia Michie Mori Gobara

4) Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Carlos Sérgio Dias Paião
Suplente: Onésimo Canos da Silva Junior

5) Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços:

Titular: Oldair Aparecido Azevedo
Suplente: Renato de Oliveira Paes

6) Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo:

Titular: Diogo de Camargo
Suplente: Aref Sabe

7) Autarquia Municipal de Esportes:

Titular: Denílson Carlos da Silva Virgulino
Suplente: Clair Moreira

8) Fundo Social de Solidariedade:

Titular: Maria da Graças Villella Mattozinhos Spera
Suplente: Patrícia Pereira de Moraes Calderoni



Prefeitura Municipal
de Assis



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.854, DE 04 DE ABRIL DE 2.005.

Art. 2º - O mandato dos membros, ora nomeados, será de 2 (dois) anos, nos termos do Art. 4º, da Lei nº 3.486, de 02 de Maio de 1.996.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de Abril de 2.005.


ÉZIO SPÉRA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 04 de Abril de 2.005.